



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2430/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 454, de 20 de setembro de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Alfabetização (SEALF), pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) "acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 50/2021/COGEI/DPD/SEB/SEB (2884821);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/GAB/SEALF/SEALF (2892609);
- III - NOTA TÉCNICA Nº 90/2021/GAB/SPO/SPO (2889637);
- IV - Tabela de apoio (2889596).
- V - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2557500/2021 (2909240);
- VI - Planilha dados Proinfância (2909246).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 03/11/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951106** e o código CRC **087E774B**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005092/2021-66

SEI nº 2951106



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2557500/2021

PROCESSO Nº 23034.027230/2021-67

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Ofício-Circular nº 225/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 2545450). Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021, da Comissão Externa - Ministério da Educação.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Manifestação técnica das Coordenações-Gerais de Infraestrutura Educacional - CGEST e de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais - CGIMP, vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, quanto ao Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021, que trata do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC.

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, cumpre registrar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação - MEC, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos entes federados e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

3.2. Ressalta-se, ainda, que o apoio técnico e financeiro do FNDE é realizado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, estando adstrito à disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

3.3. No âmbito de competência da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, o apoio do FNDE é prestado por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR e orientado a partir de eixos de atuação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União, dentre os quais se incluem ações de infraestrutura física escolar.

3.4. O PAR é uma ferramenta de gestão e organização disponibilizada pelo FNDE, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento plurianual da política educacional, o qual é elaborado em ciclos, sendo que o terceiro ciclo compreendeu o período de 2016 a 2020, consoante Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020. Por sua vez, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, o ciclo atual abrange o período de 2021 a 2024.

3.5. Para sua elaboração, que ocorre por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, é necessário que os entes realizem inicialmente um diagnóstico da situação educacional local, com o objetivo de

identificar as reais necessidades da área de educação e definir as prioridades para pleitear a assistência técnica e financeira da Autarquia.

3.6. Nesse contexto, destaca-se que a Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST, unidade técnica vinculada à DIGAP, é responsável pela análise e aprovação das ações cadastradas pelos entes por intermédio do PAR com vistas à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos de ensino. Por sua vez, à Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais - CGIMP, compete as atribuições de supervisionar as ações de monitoramento de programas e projetos educacionais afetos a Diretoria.

3.7. Desse modo, vale salientar que após aprovação das ações, são firmados termos de compromisso que possibilitam o repasse de recursos pela Autarquia, conforme execução física das obras pactuadas, cabendo aos entes a prerrogativa de licitar, adjudicar, homologar, contratar e efetuar pagamentos às empresas contratadas para execução das ações de infraestrutura educacional.

3.8. Posto isso, apresentamos a seguir dados da ação orçamentária 12KU (Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil), contendo detalhamento referente à meta e respectivos valores de empenhos e pagamentos realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021, destinados a escolas de educação infantil, no âmbito do Programa Proinfância:

Ano	Meta	Realizado	Ação	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Despesas Pagas
2019	40	1	12KU	R\$ 30.528.128,00	R\$ 30.293.059,02	R\$ 3.927.205,08
2020	3	116	12KU	R\$ 75.000.000,00	R\$ 75.000.000,00	R\$ 44.393.386,52
2021	680	25	12KU	R\$ 82.844.436,00	R\$ 49.209.984,13	R\$ 7.878.019,00

3.9. Complementarmente, apresentamos os dados dos valores pagos nos anos de 2019, 2020 e 2021, considerando todos os empenhos, inclusive de anos anteriores ao exercício de 2019, destinados a escolas de educação infantil, no âmbito do Programa Proinfância:

Valores Pagos 2019, 2020 e 2021 (até 23/09/2021)			
Ano	Nº de Pagamentos	Valores Pagos	
2019	2750	R\$	306.254.377,05
2020	1215	R\$	124.056.567,19
2021	400	R\$	34.059.156,18
Total Geral	4365	R\$	464.370.100,42

3.10. Também, apresentamos os quantitativos de obras, destinados as escolas de educação infantil concluídas, no âmbito do Programa Proinfância, nos anos de 2019, 2020 e 2021, por unidade da Federação:

Obras Concluídas em 2019 (até 20 de Setembro 2021)			
UF	2019	2020	2021
AC	0	2	0
AL	8	7	3
AM	5	7	1
AP	0	0	0
BA	21	33	20
CE	7	9	8
DF	3	2	0
ES	4	8	3
GO	10	25	5

MA	9	7	4
MG	33	46	11
MS	5	4	4
MT	13	13	2
PA	11	14	8
PB	4	5	2
PE	6	14	7
PI	10	12	10
PR	23	28	14
RJ	1	7	2
RN	7	4	3
RO	0	2	4
RR	2	3	0
RS	15	21	15
SC	8	7	11
SE	7	2	1
SP	39	22	18
TO	8	5	1
Total Geral	259	309	157

3.11. Ainda, considerando os anos de 2019, 2020 e 2021, no âmbito do Programa Proinfância, por unidade da Federação, identificamos os quantitativos abaixo indicados de obras paralisadas:

Paralisadas 2019, 2020 e 2021 (Dados de setembro de cada ano)			
UF	2019	2020	2021
AC	5	4	6
AL	6	5	4
AM	6	10	16
AP	1	4	5
BA	14	18	29
CE	9	10	18
ES	1	3	2
GO	14	4	15
MA	12	7	17
MG	28	18	38
MS	8	4	6
MT	4	8	5
PA	24	15	27
PB	5	8	12
PE	11	7	15
PI	6	3	6
PR	3	6	11
RJ	5	6	5
RN	5	7	5
RO	2	2	3
RR	3		
RS	20	17	19
SC	8	2	1
SE	8	5	8

SP	15	16	13
TO	1	1	1
Total Geral	224	190	287

3.12. Com relação às ações que a Autarquia está adotando para dar continuidade às obras paralisadas, importante frisar que o período de pandemia do Coronavírus levou à paralisação de serviços não essenciais, entre eles algumas construções, prejudicando a continuidade e evolução dos empreendimentos. Imperioso,clarecer, também, que a execução dos empreendimentos é obrigação dos entes federados, cabendo a estes a contratação e devida execução das obras, com apoio técnico do FNDE. Neste sentido, com o objetivo perene de aprimorar as atividades relacionadas à Coordenação de Monitoramento, visando a melhoria da assistência técnica - tanto nas visitas in loco, quanto na assistência remota, de maneira a reduzir o número de obras paralisadas e aumentar o quantitativo de obras concluídas, visando concretizar a política pública, vem prestando assistência técnica aos entes federados, auxiliando-os quanto à retomada das obras paralisadas à situação de execução.

3.13. Quanto às construções destinadas as escolas de educação infantil, no âmbito do Programa Proinfância, nos anos de 2019, 2020 e 2021, por unidade da Federação, que tiveram seus termos de referência cancelados, informamos os quantitativos abaixo:

Canceladas 2019, 2020 e 2021			
UF	2019	2020	2021
AC		1	
AL	1		2
AM		16	2
AP		7	
BA	6	7	
CE	3	18	3
ES	1	4	3
GO	1	8	
MA	3	15	4
MG	20	39	2
MS		6	
MT		1	
PA	4	38	1
PB		17	1
PE	28	14	
PI		5	2
PR	10	7	
RJ	3	20	3
RN		15	
RO	1	6	
RR	2	2	
RS	5		
SC	2	7	1
SE		2	
SP	5	52	1
TO		2	
Total Geral	95	309	25

3.14. Ademais, quanto às obras canceladas objeto de termos de compromisso com vigência expirada, registra-se que no âmbito de atuação da CGEST são adotados trâmites administrativos com vistas à devolução do montante de recursos transferidos aos entes.

3.15. Ressalta-se, ainda, que a efetivação da restituição dos valores ocorre, em regra, ao término da vigência dos instrumentos, sendo aferida por ocasião da análise de prestação de contas técnica e financeira.

3.16. Nada obstante, nos casos em que não há devolução voluntária dos recursos por parte dos entes federados, o FNDE tem promovido o estorno dos valores repassados para obras que foram canceladas e não executadas.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Relatório contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2019, 2020 e 2021 (SEI 2567764).

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica Conjunta à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP para providências subsequentes.

Talita Dal'Bosco Re

Coordenadora-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

Olímpio Durães Soares

Coordenador-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais - CGIMP

De acordo.

Encaminhe-se à Presidência do FNDE.

Gabriel Medeiros Vilar

Diretor de Gestão, Articulação de Projetos Educacionais - DIGAP



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DAL'BOSCO RE, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional**, em 28/09/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais**, em 29/09/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR**, Diretor(a) de **Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 30/09/2021, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE**, Presidente, em 04/10/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
2557500 e o código CRC **0872B19A**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/GAB/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23123.005092/2021-66

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 (SEI 2865371).

1. OBJETO

1.1. Trata-se de esclarecimentos concernentes ao Requerimento de Informação nº 1.126/2021 (SEI 2865371) proposto pelo deputado federal Felipe Rigoni.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 (2865371), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC.

2.2. A presente nota responderá, de forma sequencial, cada um dos pontos propostos.

2.3. Destaque-se que diversas questões podem ter respostas que concernem a outras áreas do Ministério da Educação, mormente àquelas da Secretaria de Educação Básica que tratam a respeito da educação infantil. O foco deste documento são esclarecimentos pertinentes a programas e ações executados no âmbito da Secretaria de Alfabetização ou realizados com participação desta Sealf.

3. DA COMPETÊNCIA REGIMENTAL

3.1. O Requerimento de Informação em tela tem como objetivo solicitar informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC nos anos de 2019, 2020 e 2021.

3.2. Preliminarmente, cumpre enumerar as competências da Subsecretaria de Alfabetização - Sealf, conforme os Arts. 28, 29 e 30 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação:

Art. 28. À Secretaria de Alfabetização compete:

I - implementar a Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019;

II - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e representações sociais, o processo de formulação e a implementação de políticas públicas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

III - formular, apoiar, implementar e acompanhar o desenvolvimento e a avaliação de currículos, materiais e recursos didático-pedagógicos para alfabetização, em articulação com outros órgãos governamentais;

IV - integrar o processo periódico de revisão da Base Nacional Comum Curricular, especialmente no que diz respeito à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental;

V - participar da elaboração de currículos para a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental e a educação de jovens e adultos;

VI - participar, em articulação com a Secretaria de Educação Básica, da formulação de critérios de avaliação pedagógica dos editais do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, de que trata o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;

VII - promover a melhoria da qualidade das métricas do PNE relativas às metas da alfabetização, em articulação com outros órgãos governamentais;

VIII - subsidiar o Conselho Nacional de Educação na regulamentação e na normatização dos parâmetros curriculares de formação docente;

IX - fornecer subsídios para a criação, a formulação e o aprimoramento de cursos de formação de professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, tanto de nível médio quanto de nível de graduação e de pós-graduação, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016;

X - formular e propor aos sistemas de ensino modelos de certificação de alfabetizadores;

XI - produzir e analisar indicadores referentes à alfabetização e desenvolver e acompanhar sistemas de monitoramento e de avaliação, em articulação com órgãos e entidades públicas;

XII - produzir e divulgar sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia e promover eventos sobre alfabetização baseada em evidências; e

XIII - realizar o intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, com o objetivo de aprimorar as políticas de alfabetização.

Art. 29. À Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidências compete:

I - fornecer respaldo técnico-científico à Secretaria de Alfabetização no planejamento, na formulação, na coordenação e na implementação de políticas, programas e ações de alfabetização, de literacia e de numeracia;

II - produzir e divulgar sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia e promover eventos sobre alfabetização baseada em evidências;

III - elaborar materiais e recursos didático-pedagógicos de alfabetização, de literacia e de numeracia;

IV - elaborar, divulgar e promover programas e ações de formação em alfabetização, literacia e numeracia para profissionais da educação e outros atores interessados;

V - monitorar e avaliar planos, políticas, programas e ações de alfabetização; e

VI - coletar e analisar dados e informações relativos aos programas e ações da Secretaria de Alfabetização, para gerar, sistematizar e difundir conhecimentos que apoiem a tomada de decisão dos gestores do Ministério da Educação.

Art. 30. À Diretoria de Políticas de Alfabetização compete:

I - implementar e executar políticas, programas e ações de alfabetização, de literacia e de numeracia;

- II - promover a articulação da Secretaria de Alfabetização com órgãos e entidades públicas e privadas;
- III - divulgar políticas, programas e ações da Secretaria de Alfabetização;
- IV - oferecer capacitação a gestores educacionais para implementação de programas e ações da Secretaria de Alfabetização; e
- V - subsidiar a Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidências na elaboração e aperfeiçoamento dos programas e ações da Secretaria de Alfabetização.

3.3. Em adição às competências acima enumeradas cumpre informar que o Proinfância não se encontra sob a responsabilidade da Secretaria de Alfabetização

3.4. Dito isso, com exceção dos itens referentes ao Proinfância, serão percorridos os questionamentos trazidos pelo parlamentar, os quais serão respondidos dentro dos limites regimentais desta Sealf.

4. DAS INICIATIVAS DO MEC QUANTO À EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Quais as principais iniciativas do MEC na etapa Educação Infantil e os resultados alcançados em 2021 e no acumulado (2019 a 2021)?
Solicita-se a descrição das metas de cada iniciativa e dos resultados alcançados no triênio 2019 - 2021.

4.1. Em vista dos resultados educacionais desfavoráveis que estavam sendo alcançados pelo Brasil e do significativo impacto que a primeira infância exerce sobre o desempenho escolar, o Governo Federal, em 2019, decidiu dar prioridade ao tema da alfabetização e, por essa razão, criou a Secretaria de Alfabetização - Sealf, por meio do Decreto nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019.

4.2. Após estruturação da Sealf, foram iniciados os trabalhos para o delineamento da Política Nacional de Alfabetização - PNA a partir das evidências da Ciência Cognitiva da Leitura, visando: i) à delineação de caminhos para a alfabetização nas escolas brasileiras, com base nas experiências e nas políticas de alfabetização mais bem-sucedidas em todo o mundo; ii) à facilitação do acesso dos professores alfabetizadores ao conhecimento e às práticas de como ensinar a ler e a escrever com melhores resultados; e iii) ao desenvolvimento de programas de literacia familiar e de literacia emergente, voltados para crianças na primeira infância.

4.3. A partir da PNA foram lançados os seguintes programas:

4.3.1. **Programa Conta pra Mim:** Instituído pela Portaria nº 421, de 23 de abril de 2020, o Programa Conta pra Mim tem o objetivo de promover práticas de literacia familiar, as quais ajudam a desenvolver nas crianças habilidades fundamentais que apoiarão o processo de aprendizagem por toda a sua vida, por meio do desenvolvimento da linguagem e das funções executivas, além de contribuírem com o fortalecimento dos vínculos familiares e, como consequência, do desenvolvimento emocional das crianças. O principal público alvo do programa são as famílias que possuem crianças na primeira infância, especialmente as mais vulneráveis. O Conta pra Mim tem como metas: Desenvolver materiais diversificados para superar os desafios interpostos pelas medidas de contenção, realizar campanhas de divulgação e firmar parcerias institucionais.

4.3.2. O número de acessos à página de materiais do Conta pra Mim, <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>, totalizou, entre julho/2020 e setembro de 2021, 1.431.811 visualizações.

4.3.3. **Programa Tempo de Aprender:** Instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa sobre alfabetização que busca contemplar os fatores fundamentais para alcançar a efetiva aprendizagem da leitura e da escrita. Destinado às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras, atualmente o programa compreende um conjunto de quatorze ações distribuídas em quatro eixos. O Tempo de Aprender tem como metas a formação de profissionais de educação, oferecer apoio pedagógico para as redes escolares, aperfeiçoar os instrumentos de avaliação da alfabetização e promover os profissionais que atuam na alfabetização.

4.3.4. As ações voltadas às redes educacionais estão arroladas no programa Tempo de Aprender. Vale destacar que serão enumeradas apenas aquelas referentes à educação infantil, não incluindo aquelas que afetam apenas a alfabetização.

4.3.4.1. **Curso Práticas de Alfabetização:** em que pese ser um curso voltado prioritariamente a professores da Alfabetização, partes de seus conteúdos, em especial aquelas voltadas ao conhecimento alfabético elementar, à consciência fonológica, à produção de escrita emergente e à compreensão de leitura oral são proveitosas para profissionais da educação infantil. De fato, 46 (quarenta e seis) mil profissionais concluintes do curso se declaram atuantes nessa etapa educacional.

4.3.4.2. **Desenvolvimento e disponibilização do Sistema On-Line de Recursos para Alfabetização - Sora:** o Sora é um sistema voltado ao apoio à prática docente e que traz diversas atividades, estratégias e outros recursos pedagógicos vinculados ao curso Práticas de Alfabetização. Dessa forma, é também utilizável por profissionais da educação infantil para o planejamento pedagógico.

4.3.4.3. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD 2022 – Educação Infantil):** esta ação é o resultado de esforços do Ministério da Educação para priorizar o investimento na educação infantil. Os livros serão distribuídos no ano letivo de 2022. Sugere-se a leitura do Documento Referencial Técnico-Científico, disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022>, para um aprofundamento no ganho qualitativo em termos de política pública educacional provenientes do aprimoramento deste ciclo do PNLD.

4.3.4.4. **Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização:** em que pese ser um curso voltado prioritariamente a professores da Alfabetização, esta certificação, lançada em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, está organizada em 6 (seis) cursos voltados e também contribui para gestão escolar no contexto da educação infantil.

4.3.4.5. **Graphogame:** aplicativo lúdico que contribui com a alfabetização e com a preparação de habilidades essenciais para alfabetização de crianças a partir de quatro anos de idade. Até a presente data já são 794.474 downloads.

4.3.4.6. **PDDE Emergencial 2020:** a Sealf disponibilizou o montante de R\$ 183 milhões que também atenderam a educação infantil.

5. DA COOPERAÇÃO ENTRE MEC E ENTES FEDERADOS, ESPECIALISTAS E ENTIDADES EDUCACIONAIS

2. Como ocorreu a atuação cooperativa com os entes federados, especialistas e/ou entidades educacionais nos anos de 2019, 2020 e 2021 no que tange o planejamento e o desenvolvimento das iniciativas na etapa da Educação Infantil? Solicita-se atas das principais reuniões.

5.1. Os programas do Ministério da Educação são todos construídos com base no diálogo e na articulação com especialistas e interessados. Segue lista das principais articulações realizadas para a consecução das ações mencionadas no item X acima.

5.1.1. **Grupo de Trabalho do Tempo de Aprender:** o Ministério da Educação instituiu Grupo de Trabalho, entre junho e setembro de 2020, que contou com a participação do Consed e da Undime na elaboração de normativos específicos das diversas ações do Programa Tempo

de Aprender. A conclusão dos trabalhos contou com um documento conjunto que trouxe o resumo das principais reuniões, disponível em anexo.

5.1.2. **Curso Práticas de Alfabetização:** a Secretaria de Alfabetização, 23 especialistas da ciência cognitiva da leitura, identificados <http://alfabetizacao.mec.gov.br/ficha-tecnica> participaram da validação pedagógica dos módulos, estratégias e atividades do curso.

5.1.3. **Sistema On-Line de Recursos para Alfabetização - Sora:** resultado de uma parceria da Sealf e a Universidade Federal de Goiás - UFG que resultou em um sistema de gestão de plano de aula articulado com os componentes essenciais da alfabetização, totalmente complementar ao Curso Práticas de Alfabetização. São cerca de 70 atividades e recursos pedagógicas adicionais para aplicar com estudantes em processo de alfabetização. Além disso, está previsto um banco de itens de avaliação formativa, alinhados ao Saeb e ao PIRLS, para trabalhar, acompanhar e potencializar a aprendizagem dos alunos.

5.1.4. **Certificação Avançada para Gestores Educacionais:** lançada em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, os conteúdos foram produzidos por especialistas conteudistas com experiência em gestão escolar e gestão educacional. A Certificação é destinada a diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos e está dividida em 6 módulos: Gestão Organizacional; Gestão de Pessoas; Gestão dos Recursos Escolares; Gestão de Bens e Serviços na Escola; Gestão da Informação e Gestão Pedagógica e Alfabetização.

5.1.5. **GraphoGame:** Disponível online e offline, gratuitamente, para todos os sistemas (IOS, Android e Microsoft), o GraphoGame Brasil é um aplicativo concebido por cientistas finlandeses e disponibilizado por meio da parceria entre Ministério da Educação e PUCRS/Instituto do Cérebro e adaptado para a língua portuguesa através da parceria da mencionada universidade com o Grapho Group Oy (Finlândia). O aplicativo é amplamente utilizado em diversos países e agora traduzido para o português brasileiro como apoio pedagógico para pais e professores. Até agora, foram 794.474 downloads, o que consagra a versão brasileira do aplicativo como a mais baixada do planeta. O app também mantém excelentes notas enviadas pelos próprios usuários. Em uma escala de 0 a 5, IOS tem média de 4,5; Android: 4.24 e Microsoft: 5. Aqui, importa considerar que os demais 10 melhores aplicativos educacionais têm nota média 3.

5.1.6. Para o Guia de Literacia Familiar, foram consultados especialistas em literacia familiar e desenvolvimento infantil. Destacam-se Barbara Wasik, dos EUA, e Pascale Engels, de Luxemburgo.

5.1.7. Estabeleceu-se Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Cidadania, que permitirá o envio de materiais relacionados à literacia familiar no contexto do programa Criança Feliz, bem como a capacitação de voluntários de todas as regiões do país. Também foi estabelecido ACT voltado ao Programa Mães Unidas, sob gestão do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), visando a introdução de tópicos de literacia familiar no programa.

5.1.8. Em parceria com o Ministério da Saúde, introduziu-se conteúdo de literacia familiar na Caderneta da Criança.

6. DO DETALHAMENTO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3. **Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos nos anos de 2019, 2020 e 2021 para os programas:**

a. **Tempo de Aprender, com detalhamentos para o Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora) e as formações voltadas aos professores (online e presencial);**

6.1. Um montante de R\$1,9 milhão foi destinado para a construção do curso Práticas de Alfabetização e do Sistema On-line de Recursos para Alfabetização. Ambos foram concebidos em conjunto em razão da forte articulação entre os conteúdos da formação docente presente no curso de Práticas de Alfabetização e os recursos pedagógicos disponibilizados no âmbito do Sora, sistema responsável por facilitar a operacionalização da formação em ações práticas docentes em sala de aula. As formações presenciais, em razão da situação da pandemia Covid-19, serão executadas a partir de 2022.

6.2. Mais informações relativas ao orçamento de 2019, 2020 e 2021 podem ser obtidas por meio da Nota Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (2889637).

c. **Conta pra Mim;**

6.3. **Valor do contrato dos livros:** 2020 - R\$ 188.100,00. Recurso oriundo do PRODOC 914BRZ1074 - MEC-UNESCO 2018/2019 - EXECUÇÃO AGÊNCIA

6.4. **Valor do contrato dos vídeos (fábulas, cantigas):** 2020 - R\$ 220.500,00. Recurso oriundo do PRODOC 914BRZ1074 - MEC-UNESCO 2018/2019 - EXECUÇÃO AGÊNCIA

6.5. **Valor da TV escola.** Os vídeos foram produzidos no âmbito do contrato que havia entre a TV Escola e o MEC. Não houve custos adicionais ao MEC,

d. **Graphogame;**

6.6. A disponibilização do GraphoGame teve custo de R\$ 100.500,00.

e. **Implementação da Política Nacional de Alfabetização.**

6.7. A Política Nacional de Alfabetização - PNA é implementada por meio dos programas e ações do Ministério da Educação voltados à alfabetização escolar e à literacia familiar. Os dois programas que tomam por base a PNA são o Tempo de Aprender e Conta pra Mim.

7. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

5. **Acerca do Programa Tempo de Aprender:**

a. **Quais são as metas do programa e o número de professores inscritos em cada um dos meses de 2020 e 2021?**

7.1. No âmbito do Plano Nacional de Educação, destaca-se a Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. O principal objetivo do programa Tempo de Aprender é colaborar para a consecução da referida meta.

7.2. A adesão ao programa Tempo de Aprender é feita pelas redes municipais, estaduais ou distrital, e não por professores específicos. Até 27/9/2021, mais de 4.680 municípios e 22 unidades federativas já tinham formalizado a adesão ao programa.

7.3. Quanto à execução do programa, a Sealf mantém controles internos, em consonância com o PPA vigente, voltados à realização das ações do Tempo de Aprender até 2022. Quanto às ações mencionadas, enumeram-se:

7.3.1. Adesão de 85% dos entes federativos ao programa Tempo de Aprender

7.3.2. Formação de 300 mil profissionais da educação infantil e da alfabetização

- 7.3.3. Atendimento de 50 mil escolas por meio do PDDE Alfabetização
- b. O Programa contou com parcerias com as Secretarias de Educação estaduais e municipais nas etapas de planejamento e implementação? Caso sim, com quantas e em quais meses entre os anos de 2020 e 2021?
- 7.4. Sim. O Consed e a Undime participaram do Grupo de Trabalho instituído, entre junho e setembro de 2020, com o objetivo de elaborar os normativos específicos das diversas ações do Programa Tempo de Aprender, que resultou nos normativos específicos do programa, conforme disposto no documento final assinado por todos os membros do GT (SEI 2231206). A Undime e o Consed também auxiliaram, em 2020, na divulgação da adesão ao programa e dos cursos disponibilizados na plataforma do Avamec.
- 7.5. Os municípios e estados têm sido muito ativos na implementação de diversas ações do programa. Um dos destaques recentes é o apoio, por meio dos coordenadores locais do programa Tempo de Aprender, aos gestores escolares no preenchimento do Plano de Atendimento para recebimento de recursos de custeio e resarcimento de despesas com alimentação e transporte com assistentes de alfabetização. Até o presente momento, esta ação, que ainda encontra-se em fase de preenchimento, já conta com:
- 7.5.1. Recursos empenhados ou em processo de empenho: R\$ 140,867.670 milhões
- 7.5.2. Municípios com escolas beneficiadas: 3.225 município
- 7.5.3. Escolas a serem contempladas: 23.986 escolas
- 7.5.4. Escolas, em situação altamente vulnerável, a serem contempladas: 3.279 escolas
- c. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino concluíram as formações online do Programa Tempo de Aprender em cada um dos meses de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.
- 7.6. De início, cabe destacar que os registros estão sendo realizados, atualmente, em função do número total de profissionais da alfabetização e da educação infantil. Isso porque foi priorizada a feitura das funcionalidades do sistema voltadas aos usuários; ferramentas gerenciais de extração de relatórios pertencem a uma próxima etapa, em que poderá-se ter resultados detalhados por tempo, perfil profissional, UF ou etapa de ensino. Atualmente, os valores com maior qualidade e precisão são aqueles referentes ao estado atual do sistema, em especial pelo tempo necessário para extração das informações.
- 7.7. Dito isso, no âmbito do curso Práticas de Alfabetização, já concluíram aproximadamente 13 mil profissionais de redes estaduais de ensino e 102 mil profissionais de redes municipais de ensino.
- 7.8. Sobre o curso ABC, voltado à alfabetização e integrante do programa Tempo de Aprender, são atualmente 217 mil participantes. Os dados sobre sua utilização, perfil de usuários e impacto serão produzidos apenas na disponibilização de seu último módulo, de forma que ainda não foram produzidos pelos participantes.
- d. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino concluíram as formações presencial (via modelo de multiplicadores) do Programa Tempo de Aprender em cada um dos meses de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.
- 7.9. Não foram realizadas formações presenciais, tendo em vista as medidas de isolamento social para a contenção da pandemia do Covid-19.
- e. Qual é a taxa de retenção do Programa nos anos de 2020 e 2021?
- 7.10. Em relação aos municípios, não houve desistências. Pelo contrário, o número de municípios que aderiram ao programa tem crescido diariamente.
- f. Solicita-se os resultados das pesquisas de avaliação do Programa advindos dos professores da rede pública de ensino;
- 7.11. Da totalidade dos profissionais de educação mencionados no subitem X acima, 99,68%, ou 115.787 profissionais, declaram ter gostado do curso Práticas de Alfabetização.
- 7.12. Uma parte dos participantes – aproximadamente 18 mil profissionais – decidiram opinar em determinadas questões adicionais a respeito do impacto do curso em sua formação. 17.761, ou 97,3%, declararam que o curso supriu uma lacuna em sua formação inicial.
- 7.13. Sobre o curso ABC, voltado à alfabetização e integrante do programa Tempo de Aprender, são atualmente 217 mil participantes. Os dados sobre sua utilização, perfil de usuários e impacto serão produzidos apenas na disponibilização de seu último módulo, de forma que ainda não foram produzidos pelos participantes.
- g. Quantos professores estão utilizando os aprendizados advindos das formações do Programa Tempo de Aprender em sala de aula? Quantos profissionais multiplicadores o Programa Tempo de Aprender já formou em cada um dos meses de 2020 e 2021?
- 7.14. Uma parte dos participantes – aproximadamente 68 mil profissionais – decidiram opinar em determinadas questões adicionais a respeito do impacto do curso em sua formação. 97,74%, declararam a intenção de aplicar as estratégias e atividades aprendidas no curso com seus alunos.
- 7.15. Dos profissionais que declararam já ter tido a oportunidade de aplicar as estratégias (incluindo, por exemplo, coordenadores pedagógicos), assim que terminaram o curso, 96,7% declararam perceber, em diferentes níveis, desenvolvimento de novas habilidades em seus alunos.
- h. Número de acessos no Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora) em cada um dos meses de 2020 e 2021, assim como o número de inscritos em cada um dos cursos presentes na plataforma e o número de concluintes de cada um dos cursos. Ainda, discriminar nas informações quantos são professores da rede pública de Educação Básica;
- 7.16. O Sistema On-line de Recursos para Alfabetização foi liberado para uso apenas em 30 de junho 2021, não tendo, portanto, dados sobre 2020. Já em julho de 2021, haviam 3.600 cadastros no Sora, 11.033 em agosto e 22.681 cadastros em setembro de 2021.
- 7.17. Quanto ao curso Práticas em Alfabetização, 400 mil pessoas se inscreveram, sendo que 158 mil cursistas já concluíram o curso. Entre os concluintes, conforme o questionário de finalização do curso, cerca de 115 mil são profissionais da educação básica.
- 7.18. Quanto ao curso ABC, 217 mil pessoas já se inscreveram. Como os últimos módulos deste curso serão disponibilizados no primeiro semestre de 2022, ainda não há cursista certificado.
- 7.19. Quanto ao curso Práticas de Produção de Texto, 82 mil pessoas já se inscreveram no curso. O último módulo do curso foi disponibilizado recentemente e a expectativa é que nas próximas semanas um grande número de cursistas concluam o curso ainda em 2021.

7.20. Quanto à Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização, é possível obter os dados a partir da plataforma EVG da Enap. Somados, os seis cursos que compõem a certificação tiveram 19.836 inscrições, e, no presente momento, 7.067 conclusões.

- i. Quantos profissionais do magistério realizaram/estão realizando o curso Alfabetização Baseada na Ciência (ABC), promovido pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e pelo Instituto Politécnico do Porto, em Portugal, em cada um dos meses de 2020 e 2021?

7.21. Sobre o curso ABC, voltado à alfabetização e integrante do programa Tempo de Aprender, são atualmente mais de 217 mil participantes. Os dados sobre sua utilização e impacto serão produzidos apenas na quando da disponibilização de seu último módulo, previsto para abril de 2022, de forma que ainda não temos cursistas certificados e dados sobre o número de profissionais do magistério inscritos.

- j. Número de professores da rede pública de Ed. Básica que fizeram/fazem uso do Graphogame em cada um dos meses de 2020 e 2021, e as respectivas avaliações ao aplicativo;

7.22. Por sua natureza, optou-se em realizar o GG de forma totalmente offline, para favorecer a disseminação e a facilidade da utilização, já que a necessidade de acesso à internet poderia representar impeditivo para muitos usuários. Dessa forma, não há registros de perfis de usuários específicos. Além disso, o próprio contrato não permite que a universidade ou a empresa armazenem dados sobre usuários brasileiros. Sabe-se, porém, que são 794.474 downloads.

7.23. Na próxima etapa de monitoramento do programa, por meio de questionários a serem preenchidos por professores, diretores, coordenadores pedagógicos, coordenadores locais de programa e gestores educacionais das redes aderentes ao programa Tempo de Aprender, espera-se obter resultados quantitativos sobre a utilização de ferramentas específicas, incluindo o GraphoGame.

- k. Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2020 e 2021.

7.24. As pesquisas de monitoramento do programa serão realizadas, em primeira etapa, por questionários a serem disponibilizados ainda em 2021 para professores, diretores, coordenadores pedagógicos, coordenadores locais de programa e gestores educacionais das redes aderentes ao programa Tempo de Aprender. Em segundo momento, haverá pesquisa estatística em formato de avaliação de impacto em 2022.

8. DO PROGRAMA CONTA PRA MIIM

6. Acerca do Programa Conta pra Mim,

- a. Quais são as metas do programa e o número de visualizações para cada um dos materiais do Programa Conta pra Mim em cada um dos meses de 2020 e 2021?

8.1. O número de acessos à página de materiais do Conta pra Mim, <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>, totalizou, entre julho/2020 e setembro de 2021, 1.431.811 visualizações.

8.2. Por ser um programa também de sensibilização, seus conteúdos, campanhas e intervenções têm efeito perene e a meta de mudar a cultura de engajamento familiar.

- b. O Programa contou com parcerias com as Secretarias de Educação estaduais e municipais nas etapas de planejamento e implementação? Caso sim, com quantas e em quais meses entre os anos de 2020 e 2021?

8.3. As parcerias do Conta pra Mim se deram por meio de programas governamentais de alta capilaridade nos estados e municípios, a exemplo do programa Criança Feliz e da parceria com o Ministério da Saúde.

- c. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino utilizaram o Programa Conta pra Mim em suas aulas entre os anos de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.

8.4. Trata-se de um programa de literacia familiar, portanto o programa é utilizado precipuamente nas casas, não nas escolas, razão pela qual esse dado não se encontra disponível.

- d. Solicita-se os resultados das pesquisas de avaliação do Programa advindos dos professores da rede pública de ensino e demais usuários;

8.5. Novamente, como pode ser observado pela própria letra da Portaria, o público-alvo são famílias, não professores.

- e. Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2020 e 2021.

8.6. O número de acessos à página de materiais do Conta pra Mim, <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>, totalizou, entre julho/2020 e setembro de 2021, 1.431.811 visualizações.

9. DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

7. Consta no planejamento da SEALF/MEC a criação de programa voltado à alfabetização de Jovens e Adultos? Caso não, quais são os impedimentos para a elaboração de tal iniciativa?

9.1. Sim, a Sealf redesenhou o Programa Brasil Alfabetizado e lançará o primeiro ciclo desde 2016. A arquitetura do novo programa buscará aproveitar as vantagens do programa antigo, especialmente a flexibilidade dos horários de aula e sua capilaridade enquanto serão superadas algumas das suas limitações, em particular, desonerando estados e municípios especialmente do ponto de vista operacional.

10. CONCLUSÃO

10.1. A presente Nota Técnica buscou, responder a todos os questionamentos pertinentes às competências da Secretaria de Alfabetização - Sealf. Desse modo, conforme explicado, não foram contempladas as questões referentes ao Proinfância.

10.2. Esta Sealf reitera seu permanente compromisso de franquear todas as informações pertinentes às ações da Política Nacional de Alfabetização, tendo por certo que isso promove a transparência, fortalece a confiabilidade e permite maior divulgação dos diversos resultados positivos que tem sido alcançados desde a criação da Secretaria de Alfabetização.

11. DOCUMENTOS RELACIONADOS

11.1. Nota Técnica nº 90/2021/GAB/SPO/SPO (2889637).

De acordo, encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM
Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Federizzi Sallenave, Coordenador(a)-Geral**, em 27/09/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a)**, em 27/09/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892609** e o código CRC **9F7FC251**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 90/2021/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.005092/2021-66

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 (2865371), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2. Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10195.htm)

2.3. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm)

2.4. Portaria nº 6, de 9 de dezembro de 2019. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6-de-9-de-dezembro-de-2019-232665115>)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação - SPO/SE/MEC, quanto ao Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 (2865371), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, especificamente em relação ao item 3.

4. ANÁLISE

4.1. O Requerimento de Informação em tela tem como objetivo solicitar informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC nos anos de 2019, 2020 e 2021.

4.2. Inicialmente, convém destacar as competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE/MEC), nos termos do disposto no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação:

Art. 9º À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;

II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas de que trata o inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão e à aprovação da autoridade superior; e

IV - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação.

4.3. Em consonância com o disposto no Decreto nº 10.195/2019 e no que tange as competências desta SPO, coube a esta Subsecretaria manifestar-se acerca do item 3. Ressalta-se, ainda, que a gestão do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, informações complementares sobre a implementação da política deverão ser fornecidas pela Autarquia. Já as ações voltadas à Política Nacional de Alfabetização estão sob a responsabilidade da Secretaria de Alfabetização (Sealf).

4.4. Além disso, os dados foram selecionados a partir do que foi possível identificar, por Indicador de Resultado Primário – RP, inclusive de emendas, como Proinfância e ações de alfabetização, nos descritivos detalhados dos(as):

- a) Ações Orçamentárias;

- b) Planos Orçamentários – PO;
- c) Subações Orçamentárias (instrumento de integração entre o planejamento, a programação e a execução orçamentária e financeira, conforme disposto na Portaria nº 6/2019) e;
- d) Planos Internos – PI (instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da Subação Orçamentária, conforme disposto na Portaria nº 6/2019).

4.5. A fim de facilitar a organização das informações, os subitens foram agrupados por temáticas, ou seja, políticas de alfabetização e Proinfância.

4.6. Diante do exposto, temos:

- 3. *Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos nos anos de 2019, 2020 e 2021 para os programas:*
- a. *Tempo de Aprender, com detalhamentos para o Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora) e as formações voltadas aos professores (online e presencial);*
- c. *Conta pra Mim;*
- d. *Graphogame;*
- e. *Implementação da Política Nacional de Alfabetização.*

4.7. A Política Nacional de Alfabetização (PNA) foi instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal. No âmbito da PNA, foram instituídos os programas “Tempo de Aprender” e “Conta pra Mim”.

4.8. O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo principal melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil e sua execução é viabilizada por meio das ações orçamentárias 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica; 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e 0515 - Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica.

4.9. Já o Programa Conta pra Mim visa orientar, estimular e promover práticas de literacia familiar em todo território nacional podendo ser implementado nas ações orçamentárias 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.

4.10. Em relação à formação de professores, houve execução na ação 20RJ, nos anos de 2020 e 2021, porém sem detalhamento suficiente para determinar os investimentos por programa Tempo de Aprender e/ou Conta pra Mim.

4.11. O Graphogame consiste em um ambiente de aprendizagem digital, sob a forma de um jogo que é baixado online para tablets e celulares, cujo objetivo é auxiliar no processo de alfabetização de crianças. Informações sobre o processo de contratação do aplicativo deverão ser solicitadas à Sealf uma vez que não foi possível identificar execução orçamentária vinculada ao mesmo.

Tabela 1 - Orçamento Tempo de Aprender e Conta pra Mim (2019 a 2021)							Em R\$
Ano	RP	Ação	PO	PO Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2019	2	0509	0000	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Despesas Diversas	899.864,00	899.864,00	700.000,00
Total 2020					899.864,00	899.864,00	700.000,00
2020	9	0509	0007	Apoio ao Desenvolvimento da Alfabetização	1.000.001,00	999.999,86	921.291,86
2020	2	20RJ	0005	Capacitação e Desenvolvimento de Professores, Gestores e demais profissionais educacionais no âmbito da Alfabetização	360.394,00	360.393,13	293.420,40
Total 2020					1.360.395,00	1.360.392,99	1.214.712,26
2021	2	0509	0007	Apoio Ao Desenvolvimento Da Alfabetização	20.350.580,00		
2021	1	0515	0007	PDDE - Alfabetização	183.000.000,00	120.002.895,00	
2021	2	20RJ	0005	Capacitação e Desenvolvimento de Professores, Gestores e demais profissionais educacionais no âmbito da Alfabetização	1.500.000,00		
Total 2021					204.850.580,00	120.002.895,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 16/09/2021

b. Proinfância;

4.12. O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil objetiva garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. Como dito anteriormente, sua execução é de responsabilidade do FNDE, órgão gestor da política. Sua implementação ocorre via 12KU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil, ação específica do programa, e 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

Tabela 2 – Orçamento Proinfância (2019 a 2021)

Ano	RP	Ação	PO	PO Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Em R\$
2019	3	12KU	0001	Creches	30.000.000,00	29.964.931,02	3.927.205,08	
2019	6	12KU	EIND	Emenda Individual	528.128,00	328.128,00		
2019	2	20RP	0006	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Equipamento E Mobiliário	5.342.722,49	5.342.722,49	4.562.522,71	
2019 Total					35.870.850,49	35.635.781,51	8.489.727,79	
2020	9	12KU	0000	Apoio A Implantação De Escolas Para Educação Infantil - Despesas Diversas	75.000.000,00	75.000.000,00	44.393.386,52	
2020	9	20RP	0006	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Equipamento E Mobiliário	4.167.766,37	4.167.766,37	2.344.075,42	
2020 Total					79.167.766,37	79.167.766,37	46.737.461,94	
2021	2	12KU	0001	Creches	82.844.436,00	49.937.139,05	25.556.916,80	
2021	9	20RP	0006	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Básica - Equipamento E Mobiliário	165.154,30	109.233,75	109.233,75	
2021	9	20RP	0007	Apoio A Infraestrutura Para A Educação Infantil	9.307.118,60	7.207.118,60		
2021 Total					92.316.708,90	57.253.491,40	25.666.150,55	

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 16/09/2021

Tabela 3 - Descrição de RP's

Código	Descrição da Despesa - RP
1	Primária obrigatória
2	Primária discricionária
3	Primária discricionária e abrangida pelo PAC
6	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória
7	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória
8	Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão
9	Primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA

5. CONCLUSÃO

5.1. No que tange às competências desta SPO, a presente Nota Técnica teve como objetivo responder ao Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 (2865371), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, o qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC. Para tanto, foi analisado o item 3, bem como seus subitens, que versam sobre as ações orçamentárias para as políticas em tela. Informações adicionais deverão ser fornecidas pelas unidades responsáveis pela gestão das políticas específicas.

À consideração Superior,

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo: Tabela Apoio - Requerimento Informação 1.126 - Ed. Infantil (SEI Nº 2889596)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 23/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Valente Mayrink, Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889637** e o código CRC **12A5E9A3**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 50/2021/COGEI/DPD/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.005092/2021-66

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 - Comissão Externa.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011. (Proinfância)
- 1.2. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. (Brasil Carinhoso)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata o presente expediente de manifestação técnica acerca das informações solicitadas, por meio do Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021 da Comissão Externa Ministério da Educação - Câmara dos Deputados, assinado pelo Deputado Federal Felipe Rigone sobre o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, do andamento do Programa Proinfância e das ações de responsabilidade da Secretaria de Alfabetização do MEC.

2.2. As questões referem-se:

1. Quais as principais iniciativas do MEC na etapa Educação Infantil e os resultados alcançados em 2021 e no acumulado (2019 a 2021)? Solicita-se a descrição das metas de cada iniciativa e dos resultados alcançados no triênio 2019 - 2021.

2. Como ocorreu a atuação cooperativa com os entes federados, especialistas e/ou entidades educacionais nos anos de 2019, 2020 e 2021 no que tange o planejamento e o desenvolvimento das iniciativas na etapa da Educação Infantil? Solicita-se atas das principais reuniões.

3. Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos nos anos de 2019, 2020 e 2021 para os programas:

a. Tempo de Aprender, com detalhamentos para o Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora) e as formações voltadas aos professores (on-line e presencial);

b. Proinfância;

c. Conta pra Mim;

d. Graphogame;

e. Implementação da Política Nacional de Alfabetização.

4. Acerca do Proinfância, solicita-se:

a. As metas do programa e o status de atingimento dessas nos anos de 2019, 2020 e 2021;

b. Nos anos de 2019, 2020 e 2021.

I. Quantas creches foram concluídas em cada um dos anos acima e em quais Unidades de Federação?

II. Quantas creches foram/estão paralisadas em cada um dos anos acima e em quais Unidades de Federação?

III. Quantas construções de creches tiveram seus termos de referência cancelados em cada um dos anos acima e em quais Unidades de Federação?

c. Quais ações o Ministério da Educação está adotando para dar continuidade às obras paralisadas?

d. Em relação às obras canceladas, quais ações foram adotadas pelo MEC para obter a devolução dos repasses federais?

e. Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2019, 2020 e 2021.

5. Acerca do Programa Tempo de Aprender:

a. Quais são as metas do programa e o número de professores inscritos em cada um dos meses de 2020 e 2021?

b. O Programa contou com parcerias com as Secretarias de Educação estaduais e municipais nas etapas de planejamento e implementação? Caso sim, com quantas e em quais meses entre os anos de 2020 e 2021?

c. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino concluíram as formações online do Programa Tempo de Aprender em cada um dos meses de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.

d. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino concluíram as formações presencial (via modelo de multiplicadores) do Programa Tempo de Aprender em cada um dos meses de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.

e. Qual é a taxa de retenção do Programa nos anos de 2020 e 2021?

f. Solicita-se os resultados das pesquisas de avaliação do Programa advindos dos professores da rede pública de ensino;

g. Quantos professores estão utilizando os aprendizados advindos das formações do Programa Tempo de Aprender em sala de aula? Quantos profissionais multiplicadores o Programa Tempo de Aprender já formou em cada um dos meses de 2020 e 2021??

h. Número de acessos no Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora) em cada um dos meses de 2020 e 2021, assim como o número de inscritos em cada um dos cursos presentes na plataforma e o número de concluintes de cada um dos cursos. Ainda, discriminar nas informações quantos são professores da rede pública de Educação Básica;

i. Quantos profissionais do magistério realizaram/estão realizando o curso Alfabetização Baseada na Ciência (ABC), promovido pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e pelo Instituto Politécnico do Porto, em Portugal, em cada um dos meses de 2020 e 2021?

j. Número de professores da rede pública de Ed. Básica que fizeram/fazem uso do Graphogame em cada um dos meses de 2020 e 2021, e as respectivas avaliações ao aplicativo;

k. Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2020 e 2021.

6. Acerca do Programa Conta pra Mim:

a. Quais são as metas do programa e o número de visualizações para cada um dos materiais do Programa Conta pra Mim em cada um dos meses de 2020 e 2021?

b. O Programa contou com parcerias com as Secretarias de Educação estaduais e municipais nas etapas de planejamento e implementação? Caso sim, com quantas e em quais meses entre os anos de 2020 e 2021?

c. Quantos professores da rede de Educação Básica da rede pública de ensino utilizaram o Programa Conta pra Mim em suas aulas entre os anos de 2020 e 2021? Solicita-se também a distribuição dos dados por Unidade de Federação.

d. Solicita-se os resultados das pesquisas de avaliação do Programa advindos dos professores da rede pública de ensino e demais usuários;

e. Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2020 e 2021.

7. Consta no planejamento da SEALF/MEC a criação de programa voltado à alfabetização de Jovens e Adultos? Caso não, quais são os impedimentos para a elaboração de tal iniciativa?

8. Para facilitar os estudos por parte dos Gabinetes, solicitamos que os dados possam também ser enviados tabulados em formato legível por máquina (isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares).

3.1. Observa-se que o Requerimento de Informação, sob análise, abrange diversas políticas com foco na primeira infância desenvolvidas pelo Ministério da Educação (MEC). Neste sentido, considerando o escopo das questões e as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD) desta Secretaria de Educação Básica (SEB), esclarecemos o que se segue quanto as questões transcritas a seguir:

Pergunta 1. Quais as principais iniciativas do MEC na etapa Educação Infantil e os resultados alcançados em 2021 e no acumulado (2019 a 2021)? Solicita-se a descrição das metas de cada iniciativa e dos resultados alcançados no triênio 2019 - 2021.

3.2. Destacam-se as seguintes ações e iniciativas sob gestão dessa Diretoria:

Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;

Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil;

Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular;

Levantamento e orientações quanto à gestão e acesso à educação infantil;

Estudos diagnósticos para proposição de novo programa voltado à qualidade da educação infantil;

Cooperação com o Ministério da Cidadania no âmbito do Programa Criança Cidadã;

Cooperação com o BNDES e Secretarias de Educação para implementação de modelo piloto para expansão de unidades de educação infantil;

Cooperação com o INEP no âmbito da avaliação externa para educação infantil.

Desenvolver cada um desses tópicos.

3.3. Uma das iniciativas da Secretaria de Educação Básica é referente à revisão do documento "Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil" (MEC/2018) que tem por objetivo orientar os sistemas de ensino, estabelecendo padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das instituições de educação infantil, contribuindo para um processo democrático de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para as crianças da faixa etária de 0 até 5 anos de idade, promovendo iniciativas inovadoras e coletivas, que visem a aprendizagem e o desenvolvimento integral e integrado das crianças. O documento foi submetido recentemente ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no sentido de promover sua regulamentação.

3.4. A SEB atua no fomento da expansão da oferta em vagas, por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos (Proinfância) e Novas Turmas (Brasil Carinhoso) que consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos ou em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. O Programa está instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011 (Proinfância) e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso).

3.5. Os recursos para atender ao Programa encontram-se consignados na dotação orçamentária do Ministério da Educação (MEC), na Ação Orçamentária 000W. Em 2021, foram transferidos até o momento, o valor de R\$ 33.135,101,57, beneficiando 9.390 matrículas em creches e pré-escolas a título de Novas Turmas (Brasil Carinhoso). Para os Novos Estabelecimentos (Proinfância), no mesmo período, foram transferidos R\$ 3.130.164,02, beneficiando 1.678 novas matrículas em creches e pré-escolas. Ainda há previsão de novos repasses para 2021. No acumulado de 2019 a 2021 foram transferidos R\$ 144.531.085,53, sendo R\$ 54.610.423,70, para os Novos Estabelecimentos e R\$ 89.920.661,83 para Novas Turmas, ampliando 36.616 vagas na educação infantil no triênio, conforme abaixo:

EXECUÇÃO ANUAL DO PROGRAMA (2019 a 2020)				
ANO	NOVOS ESTABELECIMENTOS	NOVAS TURMAS	TOTAL	
2019	R\$ 33.461.364,53	R\$ 48.979.005,90	R\$ 82.440.370,43	
2020	R\$ 18.018.895,15	R\$ 7.806.554,36	R\$ 25.825.449,51	

2021	R\$ 3.130.164,02	R\$ 33.135.101,57	R\$ 36.265.265,59
TOTAL	R\$ 54.610.423,70	R\$ 89.920.661,83	R\$ 144.531.085,53

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do MEC – (Simec)

3.6. Cumpre informar que a Secretaria de Educação Básica iniciou estudo sobre o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, por meio do qual serão realizadas análises e avaliação das ações implementadas para ampliação do atendimento do público da Educação Infantil. O referido estudo tem previsão de finalização em dezembro de 2021, quando iniciaremos a discussão dos resultados com a rede e posterior publicação.

3.7. Além disso, foi criada a metodologia de análise de cumprimento de objeto da prestação de contas do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, no âmbito das Resoluções CD/FNDE nº 15, 16 e 17, todas de 16 de maio de 2013, que estabelecem procedimentos para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, que até 2020 não era realizada.

3.8. Em relação à BNCC, documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, foi instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), o qual tem o objetivo de apoiar as secretarias estaduais e municipais de Educação e a Secretaria de Educação do Distrito Federal no processo de revisão, elaboração e implementação dos currículos alinhados à BNCC, de forma que se configura ação específica para apoio, acompanhamento e monitoramento da BNCC.

3.9. Para apoiar as redes de ensino no processo de (re)elaboração de seus documentos curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, alinhados à BNCC, o ProBNCC estabelecendo diretrizes, parâmetros e critérios para essa implementação, viabilizando assistência técnica e financeira às secretarias Estaduais de Educação para atuarem em regime de colaboração, entre as respectivas unidades federativas. Para tanto, as Secretarias Estaduais de Educação (SEDUCs) formalizaram adesão ao ProBNCC por assinatura de Termo correspondente ao compromisso assumido. A assistência financeira pode viabilizar a contratação de serviços de especialistas em currículo, oriundos de instituições de pesquisa, universidades, consultorias independentes, logística para eventos, impressão de documentos preliminares, dentre outros. A estratégia de repasse dos recursos foi por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), nos termos da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e Resolução CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012.

3.10. As orientações para esse processo de implementação foram organizadas e apresentadas de forma prática no Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, que foi elaborado de forma colaborativa entre MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consel), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (Foncede). Esse material sistematizou as orientações relacionadas a sete dimensões orientadoras do processo de implementação da BNCC, a saber: 1. Estrutura da governança; 2. Estudo das referências curriculares; 3. (Re)elaboração curricular; 4. Formação continuada para os novos currículos; 5. Revisão dos projetos pedagógicos; 6. Materiais didáticos e 7. Avaliação e acompanhamento de aprendizagem.

3.11. Atualmente, o MEC, em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora, tem trabalhado no monitoramento da implementação da BNCC da Educação Infantil, por meio de um estudo junto às redes e disponibilização de indicadores por meio de plataforma específica. O relatório preliminar foi publicado recentemente e está disponível por meio do link: <https://plataformabncc.caeddigital.net/#!/card-sumario-executivo>.

3.12. Em 2021, o MEC realizou o apoio técnico aos entes federados em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Nacionais de Educação - Undime e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de webinários com gestores municipais e equipes técnicas das Secretarias de educação para divulgação e operacionalização dos programas suplementares da educação infantil, bem como ampliou o debate sobre a gestão do acesso à educação infantil. Os webinários podem ser acessados nos seguintes links: <https://www.youtube.com/watch?v=pw2QjK7iuBl> e <https://www.youtube.com/watch?v=l3rHLO1VTrk>.

3.13. Em relação à gestão do acesso à educação infantil, a SEB, em conjunto com a antiga Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE) da extinta Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) e com o Escritório de Gestão de Processos e Projetos, realizou estudo com o objetivo de identificar como os municípios organizam suas demandas por vagas na educação infantil, visando subsidiar o MEC na proposição de orientações e na disponibilização de ferramentas eficazes de apoio aos municípios. Para efetivação do estudo, foi realizada pesquisa em duas diferentes etapas, incluindo: questionário aplicado, em 2017, para todos os municípios brasileiros, e pesquisa de campo em 14 municípios selecionados. Em continuidade a esses trabalhos, esta Diretoria retomou as tratativas sobre o tema e elaborou questionário para levantamento e atualização dos instrumentos, metodologias e desafios em relação à gestão das demandas de matrículas da educação infantil, sobretudo no que diz respeito à priorização e transparência do acesso à essa etapa da educação básica. Os objetivos são compreender o processo de organização da demanda por educação infantil (creche e pré-escola) pelo município considerando a interlocução com os atores, principalmente, no que tange a sua relação com a comunidade e com os órgãos de controle; compreender o planejamento do município com relação à oferta de vagas; bem como compreender como ocorrem as atividades das etapas do processo de organização da demanda da educação infantil.

3.14. Em vista da necessidade de aperfeiçoamento da qualidade do atendimento direcionada para a Educação Infantil, também cumpre destacar que a Secretaria de Educação Básica está realizando estudos diagnósticos para a propositura de um Novo Programa voltado para a qualidade na educação infantil. Nesse sentido, a busca pela melhoria na qualidade de ensino é uma constante, sendo de suma importância o levantamento das informações e planejamento estratégico que viabilizem um diagnóstico completo para estruturação de políticas públicas e atingimento dos objetivos estabelecidos para a Educação Infantil.

3.15. Destaca-se ainda a edição da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que institui o **Auxílio Criança Cidadã** para pagamento de mensalidade em creches privadas que ofertam educação infantil em tempo parcial ou integral, que em ato conjunto entre MEC e Ministério da Cidadania, disporá sobre os critérios e procedimentos mínimos para adesão dos estabelecimentos de ensino, atendimento, bem como ações de articulação entre União, municípios e Distrito Federal.

3.16. Outra importante iniciativa foi a inclusão da educação infantil no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O SAEB permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

3.17. No âmbito da Diretoria de Formação (DIFOR) estão sendo desenvolvidas formações para o aperfeiçoamento de professores para Educação infantil, com a carga horária de 200 horas, voltada aos processos de desenvolvimento e de aprendizagem em bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, o qual tem como intuito promover a reflexão sobre as práticas pedagógicas na educação infantil, considerando os direitos e os objetivos de aprendizagem e os campos de experiência propostos na BNCC. Desta forma, potencializando a formação crítica e criativa dos profissionais para atuação na educação infantil. A formação será disponibilizada até 2021 na Plataforma Avamec, por meio de metodologia autoinstrucional assíncrona, contemplando texto instrucional, link para materiais teóricos complementares, espaço para reflexão pessoal do professor e a apresentação de atividades práticas a serem implementadas na prática profissional.

3.18. Por fim, destaca-se o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

3.19. O programa atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

- I. Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes; e
- II. Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil.

3.20. Ressalta-se que o supracitado programa está sob a gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST/FNDE) e da Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais (CGIMP/FNDE).

3.21. Ressalta-se, também, o Decreto nº 10.134, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos estabelecimentos da rede pública de educação infantil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, para fins de estudos de viabilidade e de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de estabelecimentos da rede pública de educação infantil dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pergunta 2. Como ocorreu a atuação cooperativa com os entes federados, especialistas e/ou entidades educacionais nos anos de 2019, 2020 e 2021 no que tange ao planejamento e o desenvolvimento das iniciativas na etapa da Educação Infantil? Solicita-se atas das principais reuniões.

3.22. A Secretaria de Educação Básica tem atuado de forma articulada e integrada com as redes de ensino e seus órgãos representativos, por meio de reuniões técnicas constantes, realização de webinários e eventos, ciclos de apoio técnico e elaboração conjunta de documentos e orientações. Esse diálogo envolve escuta ativa e construção conjunta de propostas para todas as etapas da educação básica.

3.23. No âmbito da Educação infantil, foi instituído, por meio da Portaria nº 601, de 5 de agosto de 2021, Câmaras Técnicas para coordenação de trabalhos, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19, sendo uma delas dedicada a essa etapa de ensino.

3.24. As Câmaras Técnicas têm por objetivo:

- I - apoiar o levantamento e a análise de dados bem como a elaboração de relatórios referentes às respectivas etapas e modalidade, de forma a subsidiar as redes de ensino e possibilitar o compartilhamento de informações confiáveis, inclusive para a avaliação quanto a impactos futuros;
- II - sugerir ações para a coordenação da atuação integrada dos estados, do Distrito Federal e municípios no enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19 nas aprendizagens e na permanência dos estudantes; e
- III - assessorar o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, nos termos do art. 5º da Portaria MEC nº 329, de 11 de março de 2020.

3.25. Além disso, a Secretaria de Educação Básica (SEB) iniciou uma série de encontros regionais para identificar desafios e construir uma agenda conjunta de ações coordenadas para a educação básica nas cinco regiões brasileiras. O Norte foi a primeira região a ser atendida. O encontro aconteceu na cidade de Boa Vista (RR) nos dias 2 e 3 de setembro e contou com a presença da SEB, da Secretaria de Alfabetização (Sealf) e da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), além dos secretários estaduais e dos dirigentes municipais da região Norte.

3.26. No âmbito da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD) da Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Coordenação-Geral de Educação Infantil (COGEI), o apoio técnico vem sendo realizado por meio de Webinários, o primeiro foi em parceria com o UNICEF e a Undime, sobre a "Busca Ativa escolar na Educação Infantil", para as equipes técnicas das secretarias de educação sobre a utilização de dados e informações que permitam aos entes identificar crianças de 0 a 5 anos não matriculadas na Educação Infantil. O evento da Busca Ativa ocorreu na perspectiva de orientar e fomentar o estudo sobre a demanda por educação Infantil. O link do Webinário está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pw2Qjk7iuBl>.

3.27. O segundo foi realizado em parceria com o FNDE, intitulado "Jornada dos Programas da Educação Infantil", com o objetivo de orientar os gestores municipais e do Distrito Federal sobre o funcionamento dos programas para esta etapa da educação básica. O link do webinário está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=l3rHLO1VTrk>.

3.28. Sendo assim, entende-se que todas as iniciativas citadas se constituem como importantes estratégias de auxílio do Governo Federal aos entes subnacionais, na expansão da oferta da educação infantil, conforme previsto na Meta 1 do PNE, Lei nº 13.005/2014, compreendendo o regime de colaboração e o papel da União na função supletiva e redistributiva em relação as demais instâncias educacionais (art. 8º, § 1 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

4. CONCLUSÃO

4.1. São essas as informações sobre as iniciativas desenvolvidas no âmbito da educação infantil, consideramos atendido o solicitado no Requerimento de Informação nº 1.126, de 2021, e destacamos que esta SEB está à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

À consideração superior.

RAQUEL TAVARES VIEIRA JOHN
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo.

MYRIAN CALDEIRA SARTORI
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se.

HELBER RICARDO VIEIRA
Secretário Adjunto de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 07/10/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 08/10/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2884821** e o código CRC **0A7C5967**.